



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 360/2025

Data: 22 de abril de 2025

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, a criação de uma área destinada ao treinamento de vôlei de praia no município.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao Excelentíssimo Prefeito Adriano Backes, apresentando a sugestão do vereador que abaixo subscreve, para que a Secretaria de Esportes e Lazer desta municipalidade avalie a viabilidade de implantação de uma área específica para treinamento de vôlei de praia em nosso município.

Atualmente, os atletas da modalidade treinam nas dependências do SESC, o que limita o número de pessoas atendidas e a infraestrutura disponível. A prática esportiva é um dos pilares para o desenvolvimento saudável de crianças, jovens e adultos, promovendo bem-estar físico e mental, além de ser um importante instrumento de inclusão social. Nesse contexto, a criação de um espaço adequado para a prática do vôlei de praia atenderá à crescente demanda de atletas, escolas, projetos sociais e demais interessados na modalidade.

A estrutura sugerida pode incluir uma quadra com areia apropriada, rede oficial, iluminação para treinos noturnos e cercamento de proteção, proporcionando segurança, conforto e condições técnicas adequadas para o treinamento esportivo.

Tendo em vista o crescente interesse da população pela prática do vôlei de praia e os benefícios que essa iniciativa trará à comunidade, este vereador confia na sensibilidade do Executivo Municipal para avaliar com prioridade este pedido, que poderá ser desenvolvido em espaços públicos já existentes ou por meio de novas áreas destinadas ao esporte e lazer.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 22 de abril de 2025.


CRISTIANO LUIS METZNER
(SUKO)
VEREADOR



Av. Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br